



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 46/2019

1. OBJETO

1 . 1 Aquisição de **fechadura eletrônica digital e compra de mola aérea hidráulica** para atender as demandas do IFMS *Campus Três Lagoas*.

2. JUSTIFICATIVA

Este processo tem como objeto a aquisição de 8 (oito) fechaduras eletrônicas digitais e de 8 (oito) molas aéreas hidráulicas, e justifica-se pela necessidade de atender às demandas de segurança e praticidade nas portas da área administrativa e dos laboratórios de informática ligados ao Campus Três Lagoas do IFMS, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e segurança na guarda dos bens patrimoniais e documentais existentes nestas salas.

Existem discussões constantes a respeito da maneira de acesso aos laboratórios de informática no Campus Três Lagoas. Atualmente, o Serti controla a entrada por meio de registro em uma lista de retirada de chaves - o solicitante deve ter formalizado a reserva do laboratório por meio do SUAP. Contudo, houveram várias reclamações com o procedimento adotado.

Foram vários os problemas com a perda de chaves, o que forçou a antiga gestão a colocar chaveiros grandes de madeiras para acompanharem as chaves. O objetivo é evitar que servidores esqueçam de devolver as chaves ao seu local.

Está em andamento, a instalação de Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, o que pode intimidar algum possível delito. Contudo, isso ainda não restringiria o acesso as salas. Assim, a solução encontrada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão atual, para aumentar a segurança, foi providenciar a aquisição de fechaduras eletrônicas digitais que fornecem vários métodos de abertura da porta (por senha numérica, biometria, proximidade, aplicativo, etc), permitem definir horários de acesso, geram relatórios, entre outros benefícios; a compra de molas aéreas hidráulicas permitiriam o fechamento automático da porta após a sua abertura. De posse desses materiais, seria possível montar um sistema de segurança mais completo.

As quantidades de materiais foram estimadas conforme a quantidade de salas de laboratórios de informática e da sala administrativa do SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. As salas que foram planejadas para serem contempladas com a instalação das fechaduras são:

- Laboratório de Informática 01 (Bloco 3 - Ensino);
- Laboratório de Informática 02 (Bloco 2 - Ensino, piso superior);
- Laboratório de Informática 03 (Bloco 2 - Ensino, piso superior);
- Laboratório de Informática 04 ((Bloco 2 - Ensino, piso superior));
- Laboratório de Informática 05 ((Bloco 2 - Ensino, piso térreo));
- Laboratório de Informática 06 ((Bloco 2 - Ensino, piso térreo));
- Laboratório de Informática 07 (Bloco 3 - Ensino);
- Sala de Desenhos (Bloco 3 - Ensino).

A previsão de custo total é de aproximadamente R\$ 17.165,00 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais), valor obtido a partir da média dos orçamentos, que acompanham esse processo, conseguido através de cotação de preço. Salientamos também que os orçamentos comprovam que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública. **Porém, antes de dar prosseguimento a esse processo de compra, a Direção-geral do Campus Três Lagoas poderia enviar ofício a Receita Federal do Brasil consultando sobre a disponibilidade desses materiais no seu estoque.**

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	--------	----------------	-------------

1	<p>Fechadura eletrônica digital, sem o serviço de instalação. Especificações: 1) Abertura por senha numérica com no mínimo 11 (onze) dígitos, proximidade (tag, adesivo ou cartão RFID) ou biometria, aplicativo (que possa ser acessado por smartphone, tablet, navegador de Internet ou instalado em computador com Microsoft Windows ou GNU/Linux like) e chave (opção física para entrada de contingência/emergência); 2) Fechamento manual e automático; 3) Possua módulo de rede sem fio; 4) Permita cadastro/registro de pelo menos 30 usuários; 5) Permita definir, no mínimo, dois níveis de usuário: administrador e padrão; 6) Permita o gerenciamento de no mínimo 1 (um) usuário administrador; 7) Possibilita atribuir datas e horários de permissão de acesso aos usuários padrão; 8) Permita gerar relatório de acesso dos últimos registros de entrada pelo aplicativo ou transferência dos dados por porta USB. 9) Para modelos com acionamento por proximidade, deverá vir acompanhado com 200 tags, adesivos ou cartões RFID compatível com a frequência da fechadura. Modelos de referência: Fechadura digital Intelbras FR 500 com App Bluetooth InControl FR500 ou Fechadura digital Yale YMF 30/40 com módulo ZigBee e kit Hub Yale Connect ou Fechadura digital ZKTeco AL10B/AL10DB com App Bluetooth ZKBioBL ou fechadura digital similar.</p>	Unidade	08	R\$ 1.983,00	R\$ 15.864,00
2	<p>Mola aérea para porta, sem o serviço de instalação. Especificações: 1) acionamento mecânico/hidráulico; 2) possibilita a instalação em portas que abrem para a direita e para a esquerda; 3) para portas com ângulo de abertura de no mínimo 60º; 4) para portas de no mínimo 45kg; 5) para portas de largura mínima de 60cm; 6) possua ajuste de velocidade de fechamento; 7) cor predominante: prata. Modelos de referência: marca Bel Fix, modelo 206000 ou marca NOVE 54, modelo NOVE54-3292200000 ou marca AGS, modelo 312 ou similar.</p>	Unidade	08	R\$ 162,33	R\$ 1.298,66

Valor Total	R\$ 17.164,83
-------------	---------------

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no IFMS *Campus* Três Lagoas situado na Rua Ângelo Melão (antiga rua Antônio Estevão Leal), nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, Três Lagoas/MS.

4.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

5. GARANTIA

5.1 Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo e uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.1.1 Não promover substituição dos materiais empenhados e reparo dos serviços, sem anuência expressa do contratante.

6.2 Entregar os materiais:

6.2.1. Pelo preço apresentado na proposta de preços.

6.2.2. Conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.3 Anexar à Nota Fiscal, cópia da respectiva nota de empenho. Em caso de optante do SIMPLES, junto da primeira nota, apresentar cópia autenticada do termo de opção para fins de cadastro junto ao setor financeiro do contratante.

6.4 Responsabilizar-se pela substituição dos materiais, impossibilitadas de uso devido perda ou deterioração de suas características, reparo dos serviços executados, mesmo estando dentro do prazo de validade, devendo ser trocadas/refeitos no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

6.5 Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as

falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo a ser determinado pela contratante.

6.6 Fornecer os materiais necessários ao perfeito cumprimento do disposto neste documento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da Observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá:

7.1.1 Acompanhar a entrega dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência.

7.1.2 Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Licitante terá que emitir Notas Fiscais de acordo com a Nota de Empenho.

8.2. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4 O pagamento será efetuado, por meio de depósito na conta corrente, através da Ordem Bancária.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do pedido, segundo o orçamento prévio realizado.

8.5.1 A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

8.5.2 Para fins de pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta do SICAF ou através de internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões de regularidade fiscal.

8.5.3 Será efetuada a retenção de tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.5.4 Se a empresa for optante pelo simples, deve anexar à fatura, declaração constante no anexo VI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá retenção disposta no item acima.

9. PENALIDADES

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) estará(ao) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

9.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

9.2.2. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Caberá a Contratada responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela Contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, que serão disponibilizadas no momento da contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aplicam-se as normas do Código de Defesa do Consumidor, com base no disposto em seu art. 2º (CDC).

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2019.

Rosemary Conceição Medina Barbosa
TL-COMAT

Walterísio Gonçalves Carneiro Júnior
Ordenador de Despesa
Portaria nº 1.441 de 12 de dezembro de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterísio Gonçalves Carneiro Junior**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 19/12/2019 17:37:40.
- **Rosemary Conceicao Medina Barbosa**, **AUX EM ADMINISTRACAO**, em 19/12/2019 17:35:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98556

Código de Autenticação: 3d5e5752ae

